



CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA

Associação Empresarial das Ilhas de São Miguel e Santa Maria

Membro Honorário da Ordem de Mérito Agrícola, Comercial e Industrial

Instituição de Utilidade Pública

Fundada em 1835

Subsídio Social de Mobilidade

Parecer

As alterações profundas que foram introduzidas em 2015 no modelo de transporte aéreo entre o continente e os Açores, vieram quebrar muitos dos constrangimentos que existiam em termos de acessibilidades, nomeadamente pela liberalização de algumas rotas, o que permitiu a entrada de novos operadores.

Com o objetivo de “prosseguir objetivos de coesão social e territorial” foi criado o denominado subsídio social de mobilidade, para os serviços de transporte aéreo entre o continente e os Açores e entre estes e a Madeira.

A experiência vem demonstrando que o modelo do referido subsídio carece de ajustamentos, como aliás esta Câmara já vem propondo, como consta, p.e., nas conclusões do Fórum CCIA 2019.

A simplificação do referido modelo de subsídio é, pois, uma necessidade, tendo em consideração a burocracia associada aos reembolsos, nomeadamente através da criação de uma plataforma digital, em que os cidadãos e as empresas procedessem à entrega da documentação, com o reembolso a ser processado por transferência bancária.

No entanto, a alteração do modelo de subsídio deve ser feita em concertação entre os governos nacional e regional e os demais “stakeholders”, de forma a evitar-se soluções que façam com que algumas companhias de aviação possam deixar de voar para os Açores; p.e., caso tenham que assumir a responsabilidade pelos pedidos de reembolso ao Estado, como aliás têm anunciado.

A Câmara acompanha os partidos na necessidade de desburocratização do subsídio social de mobilidade, mas discorda das formas propostas para a sua materialização.

Ponta Delgada, 21 de julho de 2023